Indicação nº 01/2025, CME/SHO

***Assunto: Implementação da Política Nacional de Educação Digital e complementos ao Documento do Território Municipal, com foco na Computação Básica e o VAAR***

O **Conselho Municipal de Educação de Sobradinho – CME/SHO,** no uso das suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 4.490, de 06 de novembro de 2018, indica às mantenedoras pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Sobradinho/RS sobre a Política Nacional de Educação Digital e a importância de sua implementação, com foco no ensino de Computação Básica e os impactos dessa implementação no VAAR (Valor Aluno Ano Resultado).

### CONSIDERANDO A:

* Política Nacional de Educação Digital: A necessidade de alinhar o Sistema Municipal de Educação de Sobradinho/RS com as diretrizes dessa política, visando preparar os alunos para o uso crítico e consciente das tecnologias digitais. A formação em computação, programação e pensamento computacional se torna essencial para garantir a competitividade dos alunos no cenário atual e no futuro.
* Capacitação Docente: A importância de garantir a formação continuada e especializada para os professores da rede municipal, capacitando-os para ensinar computação e programação de forma eficiente, garantindo uma implementação bem-sucedida da nova legislação.
* Necessidade de Investimentos: A urgência de prever recursos específicos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para a aquisição de equipamentos tecnológicos, capacitação docente e a adequação da infraestrutura escolar, essenciais para a implementação das novas políticas educacionais.

### Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Sobradinho/RS indica às mantenedoras do Sistema Municipal de Educação que considerem as seguintes ações para a implementação eficaz da Computação Básica nas escolas, com foco na habilitação ao VAAR:

1. Formação de Professores: Promover cursos de capacitação e formação continuada para os docentes, com ênfase em lógica de programação, pensamento computacional e uso de ferramentas tecnológicas, essenciais para o ensino de computação.
2. Desenvolvimento de Currículos: Adaptar e desenvolver currículos escolares que integrem a computação como área de conhecimento, alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para garantir o aprendizado de habilidades digitais desde os primeiros anos de escolaridade.
3. Investimentos em Recursos Didáticos: Investir em equipamentos tecnológicos, como computadores, tablets e softwares educativos, e garantir a infraestrutura necessária para o ensino de computação, essencial para uma implementação eficaz das novas diretrizes.
4. Projetos Práticos: Incentivar projetos interdisciplinares que possibilitem aos alunos aplicar conhecimentos em computação para resolver problemas reais e desenvolver soluções inovadoras, promovendo o trabalho em equipe e a criatividade.
5. Avaliação e Monitoramento: Estabelecer mecanismos de avaliação contínua para monitorar a eficácia da implementação das diretrizes, realizando ajustes necessários com base em feedbacks e resultados obtidos.
6. Previsão de Recursos na LOA e LDO: Incluir na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) recursos específicos para a implementação do componente curricular de computação nas escolas, cobrindo a aquisição de equipamentos, materiais didáticos, e investimentos na formação dos professores.
7. Contratação de Professores de Informática: Prever nos próximos concursos públicos a contratação de professores especializados em Informática, garantindo que eles possuam formação adequada e condições de trabalho que reflitam a valorização da carreira docente.
8. Revisão Curricular: Realizar uma revisão na organização curricular das escolas municipais, alinhando-a às diretrizes da BNCC e incluindo a computação como um componente transversal, com o objetivo de preparar os alunos para os desafios do século XXI.

### Importância do VAAR (Valor Aluno Ano Resultado)

A implementação da Computação Básica no currículo escolar é uma das condicionalidades para a habilitação ao VAAR em 2026. O VAAR é um componente do VAAT (Valor Aluno Ano Total), que integra o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) e tem como objetivo reconhecer as redes de ensino que promovem a redução das desigualdades educacionais e garantem uma educação de qualidade para todos os alunos.

A adoção da BNCC da Computação e sua implementação nas escolas municipais de Sobradinho é fundamental não apenas para a formação integral dos alunos, mas também para garantir o acesso a recursos financeiros oriundos do VAAR, que são essenciais para o desenvolvimento contínuo da educação básica. A competência digital dos alunos será um dos critérios de avaliação do desempenho escolar, o que torna ainda mais relevante a implementação dessas diretrizes.

### Conclusão

A implementação da Política Nacional de Educação Digital e da BNCC de Computação nas escolas de Sobradinho/RS, juntamente com a adequação ao VAAR, representa um passo crucial para a preparação dos alunos para os desafios do século XXI, além de ser uma oportunidade de garantir mais recursos para a educação municipal. Recomendamos que todas as mantenedoras atentem a estas diretrizes e adotem as medidas necessárias para a implementação eficaz dessas políticas.

Sobradinho, 20 de fevereiro de 2025.

Aprovado em reunião plenária,

 Presidente do CME